



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 071/2008
23/12/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 074/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Cargos de Provimento Efetivo, alterando o **Anexo II** da Lei Municipal nº 074/2002 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul.

§ 1º - Fica criados os Cargos de Provimento Efetivo abaixo descritos:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	N.º VAGAS	C/H	NÍVEL
Médico Ginecologista Obstetra	Saúde e Promoção Humana	02	20 h	U-00
Médico Pediatra	Saúde e Promoção Humana	03	20 h	U-00
Médico Auditor	Saúde e Promoção Humana	01	20 h	U-00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de Dezembro de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO